



KiNTO

Código de Ética e Conduta

01. Introdução	03
02. Âmbito de aplicação	04
03. O que é o Código de Ética e Conduta?	06
04. Princípios Orientadores de Conduta	07
05. A KINTO e os seus Colaboradores	09
06. A atividade dos colaboradores na KINTO e respetivo contributo para a organização	13
07. A KINTO e a sociedade	24
08. Violação do Código de Ética e Conduta	33
09. Divulgação do Código de Ética e Conduta	34

01

Introdução

A KINTO PORTUGAL, S.A. assume a preocupação de que as suas relações comerciais e contratuais, internas ou externas e, que venham a estabelecer-se com os seus *Stakeholders* – Clientes, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Colaboradores (incluindo, estagiários remunerados ou não), Parceiros, Consultores, Acionistas, Investidores, Órgãos Governamentais, Entidades Reguladoras, Comunidades Locais, entre outras entidades –, se norteiem pelos mais elevados padrões de ética empresarial.

Assim, a KINTO PORTUGAL, S.A., participada pelas sociedades comerciais KINTO EUROPE, GMBH e TOYOTA

CAETANO PORTUGAL, S.A., comungando dos valores do Grupo Toyota e do Grupo Salvador Caetano, pretende clarificar os seus deveres e valores fundamentais, enquanto organização e entidade ativa na sociedade civil, sobre os quais recai igualmente o compromisso de cada um dos seus Colaboradores e membros do órgão de Administração.

Para o efeito, a KINTO PORTUGAL, S.A. apresenta as principais linhas orientadoras da sua atuação e valores, as quais configuram o seu Código de Ética e Conduta.

02

Âmbito de aplicação

Aplica-se transversalmente à organização, designadamente, a todos os Colaboradores da KINTO (independentemente da função ou do carácter retributivo), titulares dos órgãos sociais (administradores executivos ou não executivos), prestadores de serviços, mandatários, representantes, procuradores, auditores internos e

externos, consultores internos e externos, os quais se relacionem diretamente com a KINTO ou com sociedades por estas participadas ou pertencentes ao mesmo grupo económico, que atuem em seu nome ou por sua conta, os quais são doravante designados por **Colaboradores**.

03

03

O que é o Código de Ética e Conduta?

A atividade da KINTO PORTUGAL, S.A. (adiante designada por KINTO) sustenta-se na filosofia corporativa, nos valores, nos métodos, nos códigos básicos de conduta que se têm vindo a implementar, ao longo dos anos.

Os Princípios ora elencados neste código, bem como, as Políticas e Procedimentos que são criados e implementados na KINTO ao abrigo do presente Código resumem a filosofia corporativa e refletem a visão corporativa que a KINTO e os seus corpos de gestão colocam quotidianamente em prática, contribuindo desta forma para a sociedade.

Com efeito, **o presente Código de Ética e Conduta pretende servir como um compêndio abrangente de normas e princípios de conduta, ao mesmo tempo, que se espera contribuir para a consolidação da imagem e do papel da KINTO, a nível nacional e internacional, bem como, para o aprofundamento de relações de confiança com todos os seus Stakeholders.**

Cada secção deste Código apresenta uma definição dos princípios que deverão nortear a conduta da KINTO e dos seus Colaboradores e, pretendendo explicar o seu âmbito de aplicação, exemplifica as ações que deverão ser adotadas em conformidade com os preceitos elencados.

Espera-se, pois, que todos os Colaboradores da KINTO coloquem em prática tais princípios e valores, honrando o compromisso assumido pela KINTO com a sociedade civil. O presente Código será divulgado a cada Colaborador aquando da sua admissão na KINTO.

Caso sejam suscitadas quaisquer questões relativas ao teor do presente Código, os Colaboradores deverão contactar o Departamento Legal & Compliance e/ou o Compliance Officer designado pela KINTO, através do e-mail compliance@kinto-mobility.pt.

04

Princípios Orientadores de Conduta

Atenta a integração da KINTO no universo corporativo dos seus acionistas, elencam-se os princípios e diretrizes que inspiram a KINTO:

1. Respeitar o idioma e o espírito da lei aplicável em Portugal (ou no país onde a KINTO desenvolva a sua atividade);
2. Realizar atividades corporativas abertas e leais à responsabilidade social da empresa;
3. Respeitar a cultura e costumes de cada nação e contribuir para o desenvolvimento económico e social das mesmas, mediante a realização de atividades corporativas junto destas comunidades;
4. Proporcionar produtos e serviços de forma segura e transparente, que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida das populações através das atividades da empresa e suas subsidiárias;
5. Criar e desenvolver tecnologias avançadas e proporcionar produtos e serviços inovadores e que satisfaçam as necessidades dos clientes;
6. Fomentar uma cultura que melhore a criatividade individual e o valor do trabalho em equipa, enaltecendo, ao mesmo tempo, a confiança e o respeito mútuos entre os trabalhadores e os gestores;
7. Procurar o crescimento em harmonia com a comunidade global através de uma gestão inovadora e criativa;
8. Trabalhar com parceiros comerciais na investigação e na criação, para atingir um crescimento estável a longo prazo e benefícios mútuos, assumindo um espírito aberto a novas associações e parcerias.



KINTO

Código de Ética e Conduta

05

08

A KINTO e os seus Colaboradores

05

A KINTO e os seus Colaboradores

A KINTO desenvolve os esforços necessários para se tornar numa empresa que exige e encoraja todos os seus colaboradores a realizarem negócios de boa-fé, bem como, ao cumprimento dos deveres de integridade, ao passo que, procura estabelecer-se como uma empresa de confiança junto dos seus Stakeholders.

Através da comunicação e do diálogo, a KINTO cria e partilha os valores de “Confiança e Responsabilidade Mútuas”, os quais considera fundamentais e que deverão constituir a base das relações entre a empresa e os seus colaboradores.

Do mesmo modo, a KINTO empenha-se na realização de negócios bem-sucedidos, os quais necessariamente se traduzem na promoção de emprego e, sobretudo, de condições laborais justas e estáveis para cada um dos seus Colaboradores, proporcionando iguais oportunidades para todos os Colaboradores.

Para o efeito, a KINTO proporciona os meios para que cada Colaborador possa trabalhar de forma harmoniosa e dinâmica, esperando que estes, como contrapartida, coloquem em prática as normas e princípios previstos no presente Código, aquando do desempenho das suas funções, uma vez que estes são peças essenciais ao sucesso da atividade da KINTO.

Neste ponto apresentam-se os valores e princípios que pautam as relações entre a KINTO e os seus Colaboradores.

05

São pilares essenciais da atuação da KINTO:

Respeito pelos direitos humanos

A KINTO respeita os direitos humanos e não pactua com qualquer tipo de discriminação, entre outras, em função do género, língua, idade, nacionalidade, religião, raça, antecedentes étnicos, convicções políticas ou ideológicas, condição social, instrução, situação económica, deficiência, orientação sexual ou identidade de género.

Do mesmo modo, não são toleradas quaisquer violações de direitos humanos, tais como, violência física ou psicológica, coação, trabalhos forçados, trabalho infantil ou assédio de qualquer tipo, quer seja sexual, moral ou de outro género. Com efeito, os colaboradores da KINTO devem esforçar-se por cuidar dos outros e criar um excelente ambiente de trabalho e boas relações interpares.

Nos casos em que se verifique a prática de quaisquer atos mencionados supra contra qualquer Colaborador ou, nos casos em que qualquer Colaborador tenha conhecimento de igual facticidade ocorrida dentro da organização, deverá participar e comunicar tais factos através do canal de

denúncias implementado na KINTO. Para o efeito, deverá consultar a respetiva Política em vigor.

Agir em consonância com os costumes sociais

A KINTO agirá de acordo com o costume social e corporativo, as normas sociais e todas as leis e regulamentos em vigor, não tolerando quaisquer atos ilegais, criminosos e socialmente inaceitáveis.

Para o efeito, a KINTO espera que todos os seus Colaboradores obtenham os conhecimentos legais básicos para compreender o teor do presente Código, das normas sociais, bem como, se necessário, tomar as medidas necessárias contra tais atos ilegais.

Alcançar e manter a segurança e o bem-estar

A KINTO estabelece como prioridade máxima segurança e bem-estar nos locais de trabalho, para que todos possam trabalhar sem preocupações indevidas, presencial ou remoto.

05

Com efeito, é levado a cabo um esforço contínuo para melhorar o corpo e a mente dos seus Colaboradores, e mantê-los nas melhores condições possíveis.

Em caso de acidente ou incidente durante o período de trabalho (ou atividades com o mesmo relacionadas) serão tomadas rápida e eficazmente as medidas de emergência e/ou de segurança e quaisquer outros procedimentos apropriados.

Dedicação ao trabalho

Na KINTO, os Colaboradores deverão concentrar-se no seu trabalho e nos seus deveres, de forma a executar com qualidade e integridade as funções que lhe são confiadas, esforçando-se para colaborar com a ordem e disciplina dentro da organização.

Trabalho em equipa

Os Colaboradores na KINTO deverão cooperar entre si, tendo como objetivo o cumprimento eficaz dos seus deveres, desenvolvendo as capacidades individuais de cada um e da equipa.

Com efeito, os colaboradores que ocupem cargos de direção ou de supervisão proporcionarão orientação e motivação aos seus subordinados.

Melhoria da eficácia no trabalho

Os Colaboradores da KINTO deverão adotar um raciocínio criativo, de melhoria contínua do trabalho, adotando boas práticas na execução e organização do trabalho.

Adesão às boas práticas de negócio

Os Colaboradores devem ter consciência de que são um contributo essencial para o êxito da organização, motivo pelo qual não deverão adotar qualquer conduta suscetível de violar quaisquer normas legais ou costumes institucionais.

Exemplos de atos ilegais ou abusivos:

- Obter um benefício pessoal ou para terceiros através do trabalho;
- Utilizar ativos e equipamentos da empresa para fins alheios à atividade profissional;

05

- Obter, utilizar ou divulgar informação confidencial da empresa;
- Vender e/ou comprar ações ou obrigações com base na informação confidencial da empresa ou do mesmo grupo;
- Atuar em conflito de interesse;
- Utilizar a sua posição ou autoridade dentro da empresa para receber ou realizar pedidos injustos ou inadequados;
- Receber qualquer incentivo e/ou benefício na condução de um negócio.

06

A atividade dos colaboradores na KINTO e respetivo contributo para a organização

No desempenho das suas funções, cada Colaborador deverá ter consciência de que o seu trabalho está interligado com toda a atividade da organização, pelo que, não serão toleradas quaisquer práticas desconformes aos princípios e valores da KINTO (incluindo normas legais).

Por outro lado, cada Colaborador da KINTO deverá procurar obter a formação adequada e consolidar os seus conhecimentos, atento o negócio desenvolvido bem como os produtos e serviços comercializados pela KINTO, de forma a responder adequadamente aos clientes e demais parceiros, sabendo que a concorrência de mercado determina a necessidade de que, cada vez mais, o Colaborador consiga corresponder às expectativas do Cliente.

Neste ponto explica-se como os Colaboradores deverão contribuir para a atividade comercial e empresarial da KINTO, bem como quais os aspetos de que deverão estar especialmente cientes.

06

6.1 Cumprimento das leis e regulamentos

A KINTO pretende junto dos seus Colaboradores:

Fomentar o espírito de cumprimento da lei

Independentemente de se encontrarem a desenvolver a sua atividade, os Colaboradores deverão cumprir todas as leis, regulamentos, políticas e normas da empresa, não devendo participar em nenhum ato ilegal ou criminoso, ou suscetível de violar as políticas ou as normas da empresa, devendo recusar sempre qualquer participação em atos ilícitos.

Fomentar a prática da justiça

Os Colaboradores devem adotar um forte sentido de justiça e não tolerar atos ilegais ou criminosos que violem as políticas ou as normas da empresa, sendo tal aplicável caso

o sujeito se relacione direta ou indiretamente com a empresa.

Nos casos em que se verifique a prática de quaisquer atos ou omissões injustos ou ilegais contra qualquer Colaborador ou, nos casos em que qualquer Colaborador tenha conhecimento de factualidade suscetível de configurar a prática de um crime ou de uma irregularidade dentro da organização, deverá participar e comunicar tais factos através do canal de denúncias implementado na KINTO. Para o efeito, deverá consultar a respetiva Política em vigor.

Promover a aquisição de conhecimentos legais básicos e adoção do bom senso

Os Colaboradores deverão procurar adquirir os conhecimentos legais básicos, os quais lhe são apresentados pelas políticas e procedimentos instituídos e/ou pelas formações obrigatórias para a organização, de

06

forma a evitar a prática de atos ilegais ou criminosos suscetíveis de violar as políticas ou normas da empresa.

Sem prejuízo de quaisquer conhecimentos legais que possam adquirir, os Colaboradores deverão sempre reger a sua conduta pelo bom senso, pela ética e agir sensatamente.

Os Colaboradores deverão inteirar-se periodicamente das iniciativas e alterações legislativas que venham a ser publicadas e que determinem um enorme impacto para o negócio e atividade comercial desenvolvidas pela KINTO, as quais são comunicadas internamente pelo Departamento de Legal & Compliance. Para o efeito, deverá consultar a respetiva Política em vigor.

6.2 Uso e gestão de equipamentos e de assuntos confidenciais

A KINTO incentiva os seus Colaboradores à:

Proteção dos ativos da empresa

Os Colaboradores deverão cumprir as normas e procedimentos para a gestão e tratamento de equipamentos, observando as normas que regem a utilização de e-mail, computador profissional, telemóvel, viatura (nos casos aplicáveis), entre outras normas em vigor. Assim, não deverão utilizar os equipamentos da empresa para uso pessoal ou para qualquer outra finalidade que não seja especificamente autorizada pela empresa.

Por outro lado, não é permitida a entrada de ativos na empresa provenientes de outras empresas ou indivíduos, exceto quando efetuada de acordo com as regras e procedimentos da empresa.

06

Os Colaboradores deverão inteirar-se das normas que regem a utilização do e-mail e computador profissionais, os quais são propriedade da KINTO. Para o efeito, deverá consultar a respetiva Política em vigor.

Proteção de dados pessoais

A proteção de dados pessoais representa enorme importância para o desenvolvimento da atividade da KINTO, uma vez que o seu escopo de atividade depende do tratamento de dados pessoais (desde a sua recolha, conservação, destruição).

Com efeito, os Colaboradores deverão assegurar que o tratamento de dados pessoais seja realizado sempre em conformidade com os regulamentos e demais normas legais em vigor.

Os Colaboradores deverão efetuar o tratamento de dados pessoais, de acordo com a necessidade para o exercício das suas funções, atentas as políticas e procedimentos em vigor. Para o efeito, deverá consultar a respetiva Política em vigor.

Proteção da propriedade intelectual da empresa

Todos os direitos de propriedade intelectual e quaisquer outros direitos (relativos a todas as invenções, designs, marcas registadas, direitos de autor, segredos comerciais, *know how*, etc. que foram criados ou desenvolvidos, direta ou indiretamente, através do trabalho desenvolvido na empresa) pertencem à KINTO, comprometendo-se os Colabores a respeitar tal direito.

Com efeito, a KINTO supervisionará e protegerá continuamente todos os direitos de propriedade intelectual por si detidos contra qualquer violação dos mesmos.

06

Proteção dos segredos da empresa

Grande parte das informações propriedade da KINTO assumem natureza reservada e confidencial, não devendo ser divulgadas por qualquer Colaborador a terceiros – pessoas não autorizadas, colaborando estes para a prevenção da fuga de informação relativa aos segredos da empresa.

Respeito pelos direitos de propriedade intelectual de terceiros

É vedado aos Colaboradores a utilização ilegal da propriedade intelectual de terceiros (tal como patentes, designs e marcas registadas), nem efetuará cópias ilegais de software ou publicações. Em caso de necessidade,

deverão apresentar tal necessidade à KINTO, que procurará obter as respetivas licenças ou direitos apropriados para a sua utilização.

Proteção dos segredos de outras empresas

Sempre que os Colaboradores obtenham informações confidenciais acerca de outra empresa ou entidade, deverão garantir que tal informação é obtida através de meios legítimos (ou seja, a partir de uma fonte autorizada) e devem manter-se registos adequados da mesma.

Por outro lado, a utilização de tal informação apenas poderá ter lugar de acordo com o âmbito de utilização previamente definido, mantendo integral sua confidencialidade.

6.3 Atividade de vendas

No âmbito da sua atividade comercial, a KINTO esforça-se por desenvolver produtos e serviços para dar resposta eficaz às diversas necessidades dos seus Clientes, procurando estabelecer relações de confiança com o mercado, pelo que norteia a atividade comercial dos seus Colaboradores nos pilares seguintes:

- **Filosofia de “Customer First”**

A KINTO esforça-se por desenvolver produtos e serviços que respondam às diversas necessidades dos seus Clientes.

- **Proteção da livre concorrência de mercado**

A KINTO respeita os princípios da livre concorrência de mercado, recusando a celebração de quaisquer acordos ilegais que visem a fixação concertada de preços, a partilha

de mercados e a atribuição exclusiva de clientes, a limitação da produção. Por outro lado, a KINTO abstém-se de quaisquer comportamentos que se traduzam num abuso de uma posição dominante no mercado.

- **Cumprimento dos deveres de identificação dos Clientes**

Aquando do estabelecimento de qualquer relação comercial com os Clientes, a KINTO diligenciará pelo cumprimento de todas as normas legais e demais procedimentos tendentes à identificação do Cliente e origem dos respetivos fundos, evitando qualquer tentativa de branqueamento de capitais e/ou financiamento do terrorismo.

Os Colaboradores deverão cumprir os procedimentos em vigor destinados ao cumprimento do dever de identificação do Clientes, com todas as consequências associadas. Para o efeito, deverá consultar a respetiva Política em vigor.

06

6.4 Atividades empresariais internacionais

A KINTO desenvolve negócios em diferentes continentes e países em todo o mundo, tendo em conta a especificidade de cada área, isto é, normas, costumes, mudanças rápidas no clima político e económico mundial bem como o ambiente em constante mudança em torno das operações comerciais.

Com efeito, a KINTO respeita as normas e leis internacionais, assim como a cultura, costumes e história das sociedades locais, pretendendo que as suas atividades comerciais contribuam para o desenvolvimento destas economias e sociedades locais.

A KINTO incentiva os seus Colaboradores ao:

Respeito pelas normas e costumes internacionais e regionais

Todos os Colaboradores devem estar cientes da existência e cumprir com os regulamentos internacionais, nacionais e locais relativos à atividade desenvolvida, bem como, honrar a cultura, costumes e história particulares de cada nacionalidade e ter em conta os sentimentos do povo de cada país e dos membros da comunidade local.

Cumprimento das leis e acordos

O cumprimento de leis e de acordos configura a essência das atividades empresariais abertas e leais e é a base para uma relação baseada na confiança mútua com os distribuidores, concessionários e outros parceiros de negócios no exterior.

6.5 Melhoria da rentabilidade

A KINTO procura implementar medidas para melhorar a eficiência da gestão empresarial, alcançar aumentos sustentáveis nos lucros e fortalecer a sua base de gestão, motivo pelo qual as decisões negociais são tomadas após a realização de estudos preliminares detalhados, incluindo uma previsão de rentabilidade, privilegiando a segurança e a certeza do investimento.

A fim de melhorar continuamente os resultados, a KINTO esforça-se por garantir a supervisão adequada da situação financeira das suas subsidiárias e filiais.

Com efeito, a KINTO procura adotar:

Atividades de melhoria da rentabilidade

A KINTO esforça-se para melhorar a rentabilidade através de controlos precisos para fortalecer a base da sua gestão empresarial, procurando ser eficiente na sua atividade.

Uso apropriado dos fundos e gestão dos gastos

No que diz respeito aos investimentos no financiamento de/e nos gastos de cada projeto, a KINTO assegura uma utilização eficaz de todos e quaisquer fundos, respeitando as regras relativas a Roles & Responsibilities e diferentes níveis de aprovação.

6.6 Atividades para a conservação do meio ambiente

A KINTO tem uma percepção profunda da necessidade da preservação do meio ambiente à escala global e apoia uma filosofia cujo lema é o de "dedicarmo-nos à melhoria da qualidade de vida em todo o mundo através do desenvolvimento das nossas atividades".

Tendo presente o impacto ambiental que a atividade de comércio de automóveis (na qual se inclui o aluguer de veículos, como forma de exploração económica de veículos) representa, a KINTO esforça-se apoiar a distribuição de veículos que respeitem as pessoas e o meio ambiente, para o que são essenciais a colaboração com os seus parceiros e o apoio de ações de conservação do ambiente.

A KINTO tem como objetivos:

Conservação do meio ambiente

Cada Colaborador deverá ter em consideração o potencial impacto ambiental que o seu trabalho representa. Com

efeito, são apoiadas iniciativas de "emissão zero" através das operações de negócios da empresa, bem como, incentivos à adoção de comportamentos sustentáveis que permitam a conservação dos recursos naturais e energia, tais como, a poupança de energia, programas de plantação de árvores ou similares.

Reciclagem como meio de conservação

Cada Colaborador, enquanto membro de uma sociedade assente na prática da reciclagem, deverá lutar a favor da conservação de recursos e energia, bem como participar ativamente em iniciativas de limpeza do meio ambiente e/ou reflorestação.

Incentivar a comercialização de soluções de Mobilidade Elétrica e Hidrogénio

Assente na necessidade de utilizar energias renováveis, a KINTO, empenha-se na criação de um futuro e de uma sociedade cada vez mais inclusivos e sustentáveis.

06

Assim, inspirada na conquista da liderança na tecnologia híbrida e na ambição de continuar a ir mais além das zero emissões, a KINTO incentiva os seus Clientes e Parceiros a adotarem soluções de mobilidade elétrica e/ou a hidrogénio, de forma a que cada um contribua para um planeta mais limpo, adequando-se as necessidades dos seus Clientes às soluções limpas que se encontram disponíveis no mercado.

KINTO

Código de Ética e Conduta

07

07

A KINTO e a sociedade

Através da sua área negócio e de cada um dos seus colaboradores, a KINTO estabelece relações estreitas com os seus *Stakeholders* - Clientes, Acionistas, Investidores, Parceiros, Prestadores de Serviços, Comunidades Locais -, bem como com a própria sociedade civil.

Com efeito, a KINTO pretende, no âmbito da sua atividade, contribuir para o desenvolvimento da sociedade, atuando de forma justa, leal e adequada às relações estabelecidas com os diferentes intervenientes e interlocutores, e, conseqüentemente, estabelecendo uma relação de confiança com o mercado e com o próprio mundo.

Neste ponto apresenta-se o compromisso da KINTO e dos seus Colaboradores para com a sociedade, bem como a expectativa da KINTO sobre o comportamento destes na conduta levada a cabo perante a sociedade.

7.1 Atividades de comunicação corporativa

Comunicar factos de forma precisa e temporalmente oportuna

Ser aberto e leal

Dever de abstenção

A KINTO esforça-se por transmitir tempestivamente informações precisas aos diversos intervenientes que consigo se relacionam, através dos diversos meios de comunicação aplicáveis. De igual modo, a KINTO tem em consideração as críticas e sugestões dos seus stakeholders,

aproveitando tal feedback para melhorar os seus produtos e serviços, bem como a sua atuação no mercado.

Assim, a KINTO pauta-se por:

Fornecimento de informação precisa

A KINTO e os seus Colaboradores desempenham um papel preponderante na atividade de relações públicas da KINTO, contribuindo diretamente para o aumento da confiança da sociedade civil na organização.

Por outro lado, cada Colaborador se compromete em responder, de forma clara, célere e rápida, a quaisquer pedidos que fundamentadamente lhe sejam dirigidos.

Sensibilidade nas expressões e terminologia

O discurso de qualquer Colaborador da KINTO deve pautar-se por ser cuidado, eloquente, claro e, acima de tudo, verdadeiro.

07

Em caso algum serão admitidas expressões ou terminologias suscetíveis de difamar, caluniar, discriminar quaisquer intervenientes ou falsear quaisquer factos, independentemente dos objetivos que sejam prosseguidos.

7.2 Filantropia

Tornar-se numa empresa socialmente responsável que goze de confiança por parte da sociedade

A KINTO reconhece a importância da sua participação em eventos levados a cabo pelas comunidades locais, onde se insere, desenvolvendo esforços para atingir uma sociedade enriquecida e um desenvolvimento sustentável, assente no uso eficaz dos seus recursos.

Assim, a KINTO, como membro da comunidade local,

participará na realização de eventos sociais e apoiará atividades de conservação ambiental bem como iniciativas filantrópicas, como, por exemplo, voluntariado.

Assim, a KINTO e os seus Colaboradores pautam-se por:

Participação em atividades filantrópicas

A KINTO presta assistência em várias questões sociais e participa ativamente em atividades filantrópicas.

Participação ativa em atividades relacionadas com a comunidade

Para a KINTO, a participação ativa em atividades sociais e /ou voluntárias é benéfica para a sociedade e conduz ao crescimento pessoal dos seus Colaboradores.

Neste sentido, é incentivada a participação em atividades filantrópicas, tais como voluntariado, que sejam adequadas a cada um dos Colaboradores, consoante as suas capacidades interpessoais.

7.3 Relações com os acionistas

Respeito pelos acionistas

De forma a corresponder às expectativas dos seus Acionistas e Investidores, a KINTO esforça-se por aumentar o valor corporativo e alcançar um crescimento estável e de longo prazo.

Com efeito, para a KINTO as relações com os acionistas são de elevada importância, pelo que pauta as suas relações pela boa-fé, seriedade, transparência e lealdade.

Como manifestação da sua transparência e seriedade, a KINTO socorre-se de diversos controlos de gestão realizados interna e externamente por entidades independentes.

Neste sentido, a KINTO desenvolve:

Esforços para melhorar a rentabilidade

A fim de satisfazer as expectativas dos seus acionistas e investidores, a KINTO transforma ideias ousadas em novos produtos e serviços que, respondendo às necessidades dos seus Clientes e do mercado, impulsionam a atividade comercial e o valor económico da organização.

Atividades que promovam as relações com os Acionistas

Com o desenvolvimento de atividades que promovam a construção de relações com os seus acionistas e investidores, a KINTO divulga informações atempadas e leais acerca dos resultados da gestão.

De igual modo, a KINTO está ciente de que as opiniões e críticas dos seus acionistas são essenciais ao desenvolvimento da sua atividade bem como à supervisão do seu campo de atuação.

Ação contra práticas fraudulentas

Caso se verifique a existência de qualquer ato suscetível de configurar a violação de normativos legais, fundada em peculato ou práticas contabilísticas fraudulentas, a KINTO diligenciará pela comunicação de tais factos às autoridades competentes, uma vez que tais condutas representam, além de factos ilícitos, a perda da reputação e confiança no Mercado.

7.4 Relações com as entidades públicas

Manutenção de relações corretas e transparentes

A KINTO esforça-se por criar relações transparentes e leais com todas as entidades públicas, designadamente, autoridades administrativas, regulatórias, de supervisão, incluindo, com os órgãos administrativos e funcionários públicos.

A KINTO pauta-se por:

Dever de colaboração com entidades públicas e privadas.

A KINTO esforça-se por apresentar, nos casos em que tal se mostre necessário, pedidos de esclarecimentos (questões) relativas à sua atividade e/ou temáticas que impliquem o desenvolvimento dos seus negócios, de forma clara, legítima e razoável.

Em caso de receção de pedidos de esclarecimento por parte da KINTO, apenas serão admitidos pedidos dirigidos por entidades públicas, em suporte escrito, sendo que a KINTO procurará responder de forma célere e conveniente, prestando as informações que se mostrem necessárias.

7.5 Adoção de Medidas contra a Corrupção

A KINTO, assumindo o compromisso de manter transparentes as relações com as diversas entidades públicas e privadas, promove a cultura de "tolerância zero"

07

ao suborno e à corrupção de qualquer entidade e/ou funcionário.

Neste sentido, a atividade dos seus Colaboradores deve nortear-se pelos seguintes princípios:

- a) Evitar subornar e ser subornado.**
- b) Evitar adotar condutas que possam lançar a suspeita de corrupção.**
- c) Não procurar benefícios que a lei não permite.**
- d) Evitar pagamentos para facilitar quaisquer ações ou desempenho.**

Brindes e Ofertas

No âmbito da sua atividade comercial e dos costumes corporativos, a KINTO estabelece uma política de atribuição de brindes e ofertas aos seus colaboradores, parceiros e/ou Clientes, a qual define os termos e condições em que os mesmos poderão ser atribuídos.

Sobre este tema, deverá ser consultada a respetiva política e o plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR).

7.6 Atividades políticas e religiosas

Participação moderada

A KINTO respeita a participação política, as crenças religiosas dos seus Colaboradores, não interferindo, de forma alguma, com a atividade política e de culto dos mesmos.

Dado o cariz privado de tais atividades, as mesmas não poderão ser levadas a cabo nas instalações da empresa e/ou durante as horas de trabalho.

A KINTO pauta a sua atuação por:

Separação da vida pública e privada

A KINTO acredita que as atividades políticas e religiosas de cada um dos seus Colaboradores são privadas, sendo que cada Colaborador é livre de participar em tais atividades, as quais não deverão interferir com a função e com o trabalho

07

desenvolvidos pelos próprios e nas instalações da organização.

Importante realçar que as opiniões pessoais expressadas por cada Colaborador não traduzem o espírito da KINTO nesta matéria.

7.7 Prevenção de acidentes e criminalidade

Criação de uma sociedade segura

A KINTO pretende contribuir para a promoção de uma sociedade segura, competindo a cada um dos Colaboradores manter altos padrões morais, adotar uma convivência responsável com e pelos outros, bem como, participar de forma ativa na criação de uma sociedade segura.

Neste sentido, a KINTO pretende:

Contribuir para a comunidade local em caso de desastres naturais

Em caso de desastre natural, a KINTO participará de forma ativa em atividades de recuperação bem como apoiará as atividades que contribuam para a recuperação da comunidade local.

Responder a organizações antissociais

A KINTO repugna veementemente quaisquer atos violentos ou criminosos organizados por facções ou organizações antissociais, sendo que diligenciará pela adoção das medidas necessárias para combater quaisquer práticas de crimes, incluindo a sua comunicação às autoridades competentes.

07

Incentivar a adoção de um estilo de vida saudável e responsável

A KINTO incentiva os seus Colaboradores a adotar um estilo de vida saudável, incluindo a adotar comportamentos de consumo responsáveis.

08

08

Cumprimento do Código de Ética e de Conduta

Os Colaboradores têm por obrigação cumprir com este Código de Ética e de Conduta, sendo que a verificação de factos suscetíveis de configurarem a sua violação deve ser objecto de imediata comunicação à KINTO, que diligenciará, de imediato, pela averiguação dos factos ocorridos e pela gravidade dos mesmos. Para o efeito, a suspeita ou conhecimento de infração deverá ser comunicada através do Canal de Denúncias da KINTO www.kinto-mobility.pt.

Após a comunicação ou conhecimento de tais factos, a KINTO diligenciará pela verificação da ocorrência de tais factos e, se verificada a prática de infração disciplinar em sede de procedimento disciplinar para o efeito, diligenciará

pela aplicação da respetiva sanção disciplinar, conforme prevista na legislação laboral.

De igual modo, caso se verifique que os factos correspondem à prática de qualquer crime – nomeadamente, crime de corrupção ou infrações conexas, criminalidade económica e financeira – a KINTO participará criminalmente de tais factos aos órgãos competentes, os quais são punidos com pena de prisão ou pena de multa (cfr. artigos 372.º e seguintes do Código Penal, publicado pelo decreto-lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual).

09

Divulgação do Código de Ética e Conduta

O presente Código é divulgado internamente mediante comunicação a todos os Colaboradores (em atividade) na KINTO e, ao mesmo tempo, publicado no respetivo sítio da internet, em www.kinto-mobility.pt.

Igual procedimento será adotado em caso de alteração ao presente Código de Ética e Conduta.

10

Aprovação do Código de Ética e de Conduta

Aprovação

Revisão

01/06/2022

KiNTO

Telefone (+351) 220 102 200 (Chamada para a rede fixa nacional) | E-mail compliance@kinto-mobility.pt

kinto-mobility.pt